

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 111/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e Caldeira Cabral — Gabinete de Arquitectura Paisagística, Lda., para a elaboração do projecto do arranjo paisagístico do passeio público da Avenida da Amizade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 112/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade comercial «Empreendimentos Fonte, SARL», representada pela Sociedade de Desenvolvimento Predial Portopalo, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 82 m², sito em Macau, na Rua da Barca, 14-H, por modificação do aproveitamento, com a construção de um edifício para habitação e comércio.

Por força de alinhamento definido para o local reverte para o Território o domínio útil de uma parcela com a área de 13 m², reduzindo a área do terreno para 69 m² (Processo n.º 2 161.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 3 de Abril de 1997, a sociedade comercial denominada Sociedade de Desenvolvimento Portopalo, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 11 697 a fls. 196 v. do livro C-29, com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 a 417, edifício «Dinasty Plaza», 12.º andar, E e F, em Macau, na qualidade de bastante procuradora da sociedade comercial denominada Empreendimentos Fonte, SARL, veio solicitar autorização para proceder à modificação do aproveitamento do terreno concedido a esta sociedade, por aforamento, situado na Rua da Barca, onde se encontra construído o prédio n.º 14-H, em Macau, em conformidade com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado possível de aprovação.

2. O terreno em apreço, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 030/95, emitida em 8 de Janeiro 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 85 m² rectificada por nova medição para 82 m², acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 788 a fls. 40 v. do livro B-37 e inscrito a favor da Sociedade

Empreendimentos Fonte, SARL, sob o n.º 11 899 a fls. 247 do livro G-61L.

3. De acordo com o alinhamento definido para o local, reverte para o Território o domínio útil da parcela assinalada com a letra «B» na identificada planta cartográfica, com a área de 13 m², a fim de, após desanexação daquela área, ser integrada na via pública.

4. Após reunir os documentos necessários à instrução do procedimento, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou as contrapartidas devidas pelo reaproveitamento do terreno e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância da concessionária, mediante declaração de 23 de Abril de 1997, assinada pela sua procuradora.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Junho de 1997, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 19 de Agosto de 1997, assinada por Ho Iu Ming, aliás John Ho, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 17 e 19, em Macau, na qualidade de gerente da Sociedade de Desenvolvimento Predial Portopalo, Limitada, sendo esta procuradora da concessionária, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade denominada «Empreendimentos Fonte, SARL, com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 32, 2.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 197 a fls. 38 v. do livro C-9, representada pela sua bastante procuradora Sociedade de Desenvolvimento Predial Portopalo, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A revisão da concessão, por aforamento, do terreno assinalado com as letras «A» e «B» na planta anexa n.º 5 030/95, emitida em 8 de Janeiro de 1997, pela DSCC, situado na Rua da Barca onde se encontra construído o prédio n.º 14-H, com a área de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), rectificada por novas medições para 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 13 788 do livro B-37 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 11 899 do livro G-61L.

2. A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 13 m² (treze metros quadrados), assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, a desane-